



REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. JOSÉ MEDEIROS)

Requer, nos termos regimentais, realização de audiência pública nesta Comissão de Viação e Transporte – CVT, para debater a implantação da Ferrogrão, seus benefícios para o país e a contribuição do legislativo para o andamento do projeto.

Senhor Presidente, nos termos do art. 24, inciso III, VII e do art. 32, inciso VII alíneas: “a” e “e”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, ouvido o plenário dessa Comissão, que sejam convidados a comparecer em reunião de audiência pública, em data a ser agendada:

- Líder da Bancada de Mato Grosso, Dep. Dr. Leonardo;
- Líder da bancada do Pará, Dep. Hélio Leite;
- Representante do Ministério da Infraestrutura

JUSTIFICAÇÃO

O projeto logístico do governo federal para expandir a malha ferroviária e impulsionar o escoamento de grãos do Centro-Oeste pelos portos do Arco Norte, conhecido como Ferrovia Ferrogrão EF-170, está nos em via de ser consolidado, mas ainda enfrenta alguns entraves para sair do papel.

Considerando a importância desse projeto para o Agronegócio Brasileiro, especialmente para os estados de Mato Gross e Pará, é preciso debater a implantação da Ferrogrão, seus benefícios para o país e a contribuição do legislativo para o andamento do projeto.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Sabe-se que o projeto se encontra travado atualmente por decisão do STF, razão pela qual debater o tema torna-se muito relevante a fim de que o Congresso possa contribuir com medidas legislativas para que essa ferrovia se torne realidade e o Brasil possa usufruir de seus benefícios.

Certo de que este tema é condizente com os trabalhos dessa comissão e dada sua relevância para o cenário nacional, faz-se necessária a audiência pública.

Solicito, então, o apoio aos membros dessa Comissão de Viação e Transporte (CVT), para aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em novembro de 2021.

Deputado Federal JOSÉ MEDEIROS
PODEMOS/MT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216782560600>

